



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 607/2012.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO OR-ÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da lei n° 4.320, de 17/03/1984, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 276.716,86 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e dezesseis Reais e oitenta e seis centavos), referentes ao recurso oriundo do Convênio Transporte Escolar 2012, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 2024 - Manut das Ativ - Transporte Escolar CV

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica

1





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$ 276.716,86 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e dezesseis Reis e

oitenta e seis centavos) Ficha Orçamentária: 100

TOTAL.....R\$ 276.716,86

Art. 2° Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal n° 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal n° 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de Maio de 2.012.

CLORENI MATT

Prefeito Municipal

2